

-----ATA NÚMERO DOIS -----

----- ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
MONFORTE, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026.-----

-----Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a **segunda** sessão ordinária da Assembleia Municipal do ano em curso.-----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião eram 20 horas e 30 minutos. -----

-----Feita a chamada registou-se as presenças, para além do Sr. Presidente da Assembleia Municipal Joaquim Gabriel Laureano Martins, os membros Susana Raquel Chapa Simões em substituição de (Maria Cecília Nunes Meira Nisa 1º. Secretário), Natércia Jesus Rento Paulos Monteiro 2º. Secretário, João Francisco Ferreira Garrudo, Carlos Alberto Fernandes Moreira, Sara Margarida Rasquinho Pereira, Antonio Joaquim Rijo Bagorro, Herminio António Pereira Barradas, Carlos Miguel Neves Carmona, Pedro Miguel Alves Cristóvão, Nuno Miguel Chichorro Bagorro Margalho Barradas, Nuno Miguel Loureiro dos Santos, Luis Carlos Careira Patinhas, Beatriz da Silva Barradas, Manuel João Trindade Mendes, Teresa Sofia Pinheiro Gonçalves em substituição de (Joaquim António Dinis Martins), António Humberto Pastorinho Pereira e José Fernando Clemente Calçoa. Faltou o membro José Maria Amorim da Costa Falcão -----

-----Estiveram igualmente presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho, Lurdes Raquel Realinho Pereira, Fernando Manuel Caldeira Saião, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro e João Manuel Lourenço Barradas.-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.** -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. 1 - Apreciação e votação da ata da sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2026; 2 - Análise e conhecimento do expediente; 3 - Informações gerais - Intervenções diversas. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** - 1 - Atividade Municipal - Informação do Senhor Presidente da Câmara - Artigo 25º., nº.2, alínea c) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro; 2 - Documentos de Prestação de Contas - Exercício de 2025 - Relatório de Gestão - Demonstrações Financeiras, Orçamentais e Anexos; 3 - 2ª. Revisão aos Documentos Previsionais; 4 - Regulamento da Comissão Municipal de Trânsito - Versão Final; 5 - Proposta de Aprovação do Plano

de Ação para a Energia Sustentável e Clima (PAESC); **6** - Alteração Simplificada do PDM de Monforte - Versão Final do Procedimento; **7** - Contrato Interadministrativo / Delegação de Competências em Matéria de Estacionamento Público; **8** - Juntas de Freguesia de Monforte, Assumar, Santo Aleixo e Vaiamonte - Pedido de Apoio - Comemorações do 25 de Abril; **9** - Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição - Conhecimento; **10** - Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens de Monforte - Pedido de Cessação de funções de Clara Inês Moleiro Campos; **11** - El Desarrollo del Biometano en la Provincia de Jaén - Una Oportunidade para el sector Oleícola; **12** - Alteração do Regimento da Assembleia Municipal - Ponto da situação; **13** - Intervenção do Público.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026. -----

O Senhor Presidente cumprimentou os presentes, e perguntou se havia alguma questão a colocar sobre a ata da sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2026.-----

O Membro Herminio Barradas, no uso da palavra, referiu que a ata de 27 de fevereiro último, não espelha rigorosamente o que mencionou, pelo que irá abster-se na votação. O Membro Carlos Moreira, referiu que apenas os participantes da reunião à qual a ata diz respeito, têm legitimidade para aprovar o seu conteúdo. -----

VOTAÇÃO – Colocada a ata à votação, foi a mesma aprovada por maioria, com uma abstenção do Membro Herminio Barradas. -----

Por não terem participado na reunião de 27 de fevereiro de 2026, os Membros João Garrudo, Josefina Beijoca, Teresa Sofia Pinheiro Gonçalves e Susana Simões, não se pronunciaram sobre a ata daquela sessão. -----

2 - ANÁLISE E CONHECIMENTO DO EXPEDIENTE. -----

Não havendo expediente a partilhar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, decidiu passar ao ponto seguinte. -----

3 - INFORMAÇÕES GERAIS - INTERVENÇÕES DIVERSAS. -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, perguntou se havia alguma informação dos presentes que queiram partilhar. -----

O Membro João Garrudo, fez referência à forma elevada como decorreram os festejos do feriado Municipal, que muito se deve ao empenho dos colaboradores da Autarquia.

Em relação à evocação dos 500 anos do casamento da Infanta D. Isabel com o Imperador de Espanha, destaca mais uma vez o trabalho realizado pelos colaboradores da Autarquia. Destaca também, a sessão solene das comemorações 25 de abril, presidida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a forma muito digna como decorreu, e à Câmara Municipal pela homenagem aos Presidentes de Câmara eleitos no pós 25 de abril de 1974. Em relação ao futuro Campo de Tiro, solicitou ao Presidente da Câmara se têm mais algumas informações. -----

O Membro Sara Rasquinho Pereira, realçou a presença de todos os Presidente de Câmara Eleitos após o 25 de abril de 1974, na homenagem que lhe foi feita. Aproveita para questionar o Senhor Presidente da Câmara, sobre como está a situação da videovigilância. -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, deixa uma palavra de apreço aos novos corpos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte, e deseja as maiores felicidades. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, endereçou-lhe os parabéns pela forma como decorreu as comemorações do feriado Municipal, Romaria e Festa dos Prazeres. Endereçou também, os parabéns à Junta de Freguesia de Monforte, como apoio as Festas dos Prazeres. -----

O Senhor Presidente da Câmara, aproveitou para parabenizar os novos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte, mas também, agradecer a todos os elementos dos órgãos daquela instituição, que deste a sua constituição pugnaram pela mesma. A responsabilidade não se esgota num ato eleitoral, todos tem o dever de ajudar a Associação. Agradeceu as palavras do Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, referente ao feriado Municipal, Romaria a Nossa Senhora dos Prazeres, e à Festa, em relação à última, e após reunião com a Associação Cultural e Recreativa dos Prazeres, foi realizar o que foi pedido à Autarquia. Ainda sobre as Festas de Prazeres, agradeceu à Junta de Freguesia de Monforte toda a colaboração prestada. Em à evocação dos 500 anos do casamento da Infanta D. Isabel com o Imperador de Espanha, deu os parabéns a todos que de uma forma direta ou indireta colaboraram no evento, referiu ainda, que é a prova que desde as primeiras Feiras Medievais, a população de Monforte sabe fazer acontecer. As comemorações do 25 de abril, foram momentos emocionantes, afirmando que os homenageados serão sempre presidentes eleitos deste concelho. E relação à videovigilância nas freguesias de Monforte e Vaiamonte, informou que o local a colocar

as câmaras será presente na próxima reunião de câmara, conforme protocolo estabelecido da Guarda Nacional Republicana. À questão sobre o Campo de Tiro de Alter do Chão, com implantação prevista para um área que abrange vários concelhos, onde inclui Monforte, fez referência à informação presente em reunião de Câmara realizada a 01/04/2026, Por convocação do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Defesa, Álvaro Castelo Branco, esteve na semana passada em Lisboa, numa reunião com os Presidente de do Concelho do Crato e Ponte de Sor, sobre o tema, futuro Campo de Tiro de Alter do Chão, à qual se juntou o Exmo. Senhor Ministro da Defesa Nuno Melo. Apesar de já ter conhecimento, foi oficialmente informado que a implantação daquele projeto inclui também, área dos concelhos de Monforte, Crato e Fronteira, e não só de Alter do Chão. A implantação do futuro Campo de Tiro, inclui parte da área rustica das freguesias de Assumar e Vaiamonte. Mas o que o preocupa mais, foi ser confrontado com a realidade de não existir nenhum estudo de impacto ambiental, ou outro qualquer, como também não haver qualquer preocupação com a passagem do gasoduto naqueles terrenos. Referiu ainda, que foi uma reunião inconclusiva. O que já se pode adiantar é que terá impacto na ampliação da pista do aeródromo de Ponte de Sor. O maior incomodo não será os bombardeamentos, esses são escassos, mas sim pelas passagens constantes das aeronaves a baixa altitude, que certamente irá influenciar o turismo de eleição que queremos. Existe já uma petição pública contra aquela construção, organizada pelos agricultores afetados por este projeto que inicialmente estava previsto para Mértola. -----

O Membro Herminio Barradas, afirmou que tem um tendência muito forte para perceber o porquê de nesta zona se projetar a construção de um campo de tiro, por muito que possa existir uma forte contestação, não se vai verificar uma perda de votos significativa. A contestação não pode ser retrograda, mas sim progressista. O Distrito de Portalegre é onde se perde menos votos. -----

O Membro Carlos Carmona, propõe que em futuras alterações ao PDM, que aqueles terrenos rústicos passam a urbanos. -----

O Membro Nuno Santos, partilhou a informação que obteve, é que o local agora definido para implantação da construção do Campo de Tiro não é suficiente. -----

----- PERIODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - ATIVIDADE MUNICIPAL - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - ARTIGO 25º., Nº.2, ALÍNEA C) DA LEI Nº.75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

Disponibilizado que foi o documento com a atividade municipal relativa ao período de 12 de fevereiro a 12 de abril de 2026, e a informação financeira anexa. O Senhor Presidente da Assembleia perguntou se algum membro queria intervir neste ponto.-----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, da atividade municipal destaca as 41 bolsas de estudo, o aumento do apoio às instituições no valor aproximado de sete mil euros (7.000€), a candidatura das infraestruturas de Santo Aleixo está concluída, o aumento para mais do dobro nas mensalidades da CIMAA, e a nova legislação dos compromissos, que em muito irá afetar Municípios como o nosso. -----

2 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2025 - RELATÓRIO DE GESTÃO - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ORÇAMENTAIS E ANEXOS. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.130 - O Senhor Presidente fez algumas considerações sobre os documentos, onde importa realçar que o relatório de gestão e demonstrações financeiras, orçamentais e anexos, são bem explícitos de toda a atividade financeira desenvolvida durante o ano de 2025. No documento são efetuadas análises patrimoniais orçamentais de vital importância para o conhecimento de todos, apresentando o Balanço um Ativo líquido total de €25.246.699,04, um Passivo total de €3.502.814,12, gerando um Património Líquido de €21.743.884,92. O Património Líquido teve uma variação positiva de €789.598,35, face à posição registada no início do período. A demonstração de Resultados por natureza apurou um resultado líquido do período negativo em (€737.616,62), com o total dos rendimentos e ganhos a ascender ao montante de €8.862.653,60 e dos gastos e perdas ao montante de €9.600.270,22. Os Demonstração de Fluxos de Caixa regista um total de recebimentos de €9.803.796,91 e um total de pagamentos de €9.527.824,95. A Demonstração de Desempenho Orçamental, regista um saldo inicial de €544.080,66, dos quais €519.868,70 respeitam a operações orçamentais e €24.211,96 a operações de tesouraria, apurando um saldo final para a gerência seguinte de €820.052,65, repartido por um saldo da execução orçamental de €811.726,05 e um saldo de operações de tesouraria de €8.326,60. Por fim, expressa-se que o Relatório de Gestão apresenta uma proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2025, que consiste na transferência do mesmo para a conta 56 - Resultados Transitados, uma vez que o mesmo é negativo.-----

O Senhor Vereador Fernando Saião apresentou a seguinte declaração: "Analisada a documentação relativa á prestação de contas de 2025, quero destacar quatro informações que pudemos retirar, nomeadamente, o valor da dívida de médio e longo prazo aos bancos, onde se verifica que a 31 de dezembro os onze empréstimos contraídos pelo município nos últimos dez/doze anos tem o valor de 1.552.846,54€ (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos) que me lembre o valor mais baixo de sempre, e que financiaram seguramente mais de 20 obras no nosso concelho. O valor de amortização anual do conjunto dos onze empréstimos foi de cerca de

280.000,00€ (duzentos e oitenta mil euros) valor que não causa pressão na tesouraria, uma dívida a terceiros na ordem dos 370.000,00€ (trezentos e setenta mil euros) também muito aceitável e um prazo médio de pagamentos a fornecedores de vinte seis dias o que é excelente. Estão criadas as condições para o novo executivo desenvolver o seu trabalho assente numa base sólida." -----

VOTAÇÃO – Tendo o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e Orçamentais e restante documentação sido colocados à discussão e votação, foram os mesmos aprovados, por unanimidade. Conforme resulta do artigo 33º. nº.1, alínea i), conjugado com a alínea l), nº.2, artigo 25º. ambos da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, vão os documentos de Prestação de Contas ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

----- No uso da palavra, o Membro Herminio Barradas, antes de se referir ao ponto, pediu desculpas por se ter esquecido de no início da sessão saudar os presentes. Em relação ao ponto em discussão, referir que é difícil considerar o parecer do Oficial de Constas, o relatório declina em grande parte a sua responsabilidade, com uma atitude de autoproteção, e não assumir a execução. -----

-----No uso da palavra por solicitação do Senhor Presidente da Câmara, e autorizado pelo Senhor Presidente da Assembleia, o responsável pela Unidade Orgânica Fléxil de Contabilidade e Finanças, José Maria Portilheiro, informou que não lhe responder pelo auditor, por ser uma entidade exterior à Conta, a entidade faz acompanhamento anual ao trabalho realizado pela Unidade, e o que mencionaram no relatório é que não detetaram erros, e que as contas estão corretas. -----

----- No uso da palavra, o Membro Herminio Barradas, reitera a sua posição da forma como está a conclusão. Não se sente confortável em validar as constas de 2025 da Câmara, quando o revisor não assume. Embora esteja certificado, nada está fundamentado com legislação aplicável. -----

----- No uso da palavra, o Presidente da Câmara, informou que o Revisor Oficial de Contas que certifica as contas do Município, é o mesmo que certifica as da CIMAA, uma vez que ganhou o concurso para o efeito. -----

----- No uso da palavra, o Membro João Garrudo, refere que o Revisor Oficial de Contas não faz investigação, simplesmente audita as contas, e na conclusão mencionam que não existem incumprimentos. -----

-----No uso da palavra por solicitação do Senhor Presidente da Câmara, e autorizado pelo Senhor Presidente da Assembleia, o responsável pela Unidade Orgânica Fléxil de Contabilidade e Finanças, José Maria Portilheiro, informa que o Revisor Oficial de Contas verifica a conformidade dos procedimentos conforme as normas legais, verificando o trabalho da Unidade. -----

----- No uso da palavra, o Membro Nuno Santos, refere que trabalho do Revisor Oficial de Contas não só certificar, mas também orientar, tecnicamente não audita, mas sim colabora com os serviços. -----

----- No uso da palavra, o Membro Herminio Barradas, refere que é funcionário público, e como tal, não fica tranquilizado pelos procedimentos concursais. Fez um exercício simples, basta substituir alguns números, e o relatório pode ser aplicado a qualquer outra câmara. -----

----- No uso da palavra, o Presidente da Câmara, informou que o relatório do Revisor Oficial de Contas apresentou, deixa-o tranquilo quer pelos procedimentos, quer pela certificação das Constas. -----

VOTAÇÃO – Não havendo intervenções, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o documento a votação, tendo a Assembleia aprovado por maioria, com a abstenção do Membro Hermínio Barradas, a Prestação de Constas – Exercício de 2025 – Relatório de Gestão – Demonstrações Financeiras, Orçamentais e Anexo. -----

O Membro João Garrudo, apresentou uma declaração de voto, onde declara que a sua votação foi baseada no relatório que lhe foi apresentado. -----

3 - 2ª. REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.131 – Nos termos do ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), que se mantém em vigor por força do disposto na alínea b), do nº.1, do artigo 17º., do Decreto-Lei nº.192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, a incorporação do saldo do exercício anterior é efetuada por revisão do orçamento.

VOTAÇÃO – Analisados os documentos, a Câmara aprovou, por unanimidade a 2ª. Revisão ao Orçamento e a 2ª. Revisão às Grandes Opções do Plano (GOP). Conforme previsto no artigo 33º., nº.1, alínea c) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, vão os documentos ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo intervenções, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o documento a votação, tendo a Assembleia aprovado por unanimidade, a 2ª. Revisão aos Documentos Previsionais. -----

4 - REGULAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - VERSÃO FINAL. -

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.132 – Da consulta pública efetuada sobre o Regulamento da Comissão Municipal de Trânsito, que decorreu de 13 de fevereiro a 27 de março de 2026, conforme Edital desta Câmara Municipal datado de 26 de janeiro de 2026 e publicado em Diário da República, 2ª. série, nº.30, de 22/01/2026, o Senhor Presidente informa que não houve qualquer contributo a registar para este Regulamento. -----

VOTAÇÃO – Analisado o documento, a Câmara aprovou, por unanimidade a versão final do referido Regulamento, que vai ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

-----O Membro Senhor Carlos Moreira, sugeriu uma atenção para o STOP, que está à esquina do edifício da Junta de Freguesia de Assumar, para quem circula no sentido Portalegre centro da localidade. Entende que não se justifica aquele sinal numa via com prioridade. -----

----- **VOTAÇÃO** – Não havendo intervenções, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o documento a votação, tendo a Assembleia aprovado por unanimidade, o Regulamento da Comissão Municipal de Trânsito – Versão Final. -----

5 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL E CLIMA (PAESC). -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº. 120 – O Município de Monforte encontra-se comprometido com o desenvolvimento e implementação de políticas locais de mitigação das alterações climáticas e adaptação aos seus impactos, enquadradas nas orientações nacionais e europeias em matéria de transição energética e ação climática. Neste contexto, o Município integrou a iniciativa europeia Pacto de Autarcas para o Clima e Energia em 2021, assumindo voluntariamente compromissos de redução das emissões de gases com efeito de estufa, promoção da eficiência energética e reforço da resiliência territorial. No âmbito deste compromisso, foi elaborado o Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima (PAESC) do Município de Monforte, instrumento que estrutura a estratégia municipal de energia e clima de acordo com a metodologia definida pelo Pacto de Autarcas, incluindo o inventário de emissões de gases com efeito de estufa, a definição de metas de redução e a identificação de um conjunto de medidas a implementar nos diversos setores de intervenção municipal. Importa referir que o Município dispõe já de um Plano Municipal de Ação Climática (PMAC), instrumento estratégico previsto no quadro da política climática nacional e que estabelece a visão, objetivos e medidas municipais para

12. 55

a mitigação das alterações climáticas e adaptação aos seus impactos. O referido plano foi submetido a período de discussão pública e posteriormente aprovado em Assembleia Municipal, em 27 de dezembro de 2024, constituindo atualmente o principal instrumento de planeamento municipal em matéria de ação climática. Neste enquadramento, o PAESC foi desenvolvido tendo por base o diagnóstico territorial, os objetivos estratégicos e as medidas de intervenção definidos no PMAC, assegurando a coerência entre os instrumentos de planeamento municipal e evitando a duplicação de estratégias ou conteúdos programáticos. Assim, o PAESC assume essencialmente uma função de sistematização metodológica e de enquadramento no âmbito do Pacto de Autarcas, traduzindo a estratégia municipal já definida para a estrutura e os requisitos de reporte exigidos por esta iniciativa europeia.-----

Relativamente ao procedimento de aprovação do PAESC, considera-se que a realização de um novo período de consulta pública não se revela necessária no presente caso, uma vez que os conteúdos estratégicos que estruturam o plano — diagnóstico climático, objetivos municipais e principais linhas de intervenção — já foram objeto de participação pública no âmbito do processo de elaboração e aprovação do PMAC. O PAESC baseia-se, assim, num instrumento previamente validado pelos órgãos municipais e pela comunidade, não introduzindo alterações substanciais à estratégia climática municipal já aprovada. Neste sentido, a aprovação do PAESC pelos órgãos municipais visa essencialmente formalizar o enquadramento do Município de Monforte no âmbito do Pacto de Autarcas, permitindo a submissão do plano na plataforma MyCovenant e assegurando o reconhecimento e monitorização das políticas municipais de energia e clima no quadro das iniciativas europeias de ação climática local. A aprovação do PAESC permitirá, assim, consolidar o posicionamento do Município de Monforte nas redes europeias de ação climática e reforçar a articulação entre o planeamento municipal e os instrumentos de acompanhamento e reporte definidos ao nível europeu. Face ao exposto propõe-se aprovação do PAESC em reunião de Câmara. -----

VOTAÇÃO - Analisado o documento, a Câmara deliberou, por unanimidade aprová-lo, e remeter à aprovação em próxima Sessão da Assembleia Municipal, para garantir a sua validade e legitimidade. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara informo que, o documento reflete o comprometimento da Câmara com ações para se atingirem metas ambientais, como exemplo, estão incluídas as Infraestruturas de Santo Aleixo, as requalificações da Piscina Coberta, da Praça da República e da Rua José Mário Romão Nobre Cartaxo em Monforte, as últimas duas com preocupação de criar mais sombra para baixar a temperatura. -----

----- **VOTAÇÃO** – O Senhor Presidente da Assembleia colocou o documento a votação, tendo a Assembleia aprovado por unanimidade, o PAESC. -----

6 - ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DO PDM DE MONFORTE - VERSÃO FINAL DO PROCEDIMENTO. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.14 - Pela responsável da Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, Alexandra Paiva, foi apresentado a seguinte informação/proposta e todos os esclarecimentos tornados necessários: "Considerando o solicitado superiormente, em que foi solicitada informação sobre a Estratégia Local de Habitação (ELH), tendo sido informado ser um instrumento de planeamento municipal que define a abordagem do Município para resolver questões de habitação, incluindo diagnóstico, soluções e programação. A Estratégia Local de Habitação Identifica pessoas e agregados familiares que vivem em condições habitacionais inadequadas e que servirá para suprir a situação de carência habitacional em que se encontra o Município de Monforte. Neste sentido, foi identificado o prédio rústico, correspondente ao artigo matricial n.º 27, da secção J, da Freguesia de Monforte, que reúne as condições necessárias para que seja implementado o programa em causa. O Município de Monforte tem um constrangimento em termos de coesão com um número elevado de alojamentos não clássicos, motivado por um défice de inclusão da comunidade de etnia cigana, que se tem prolongado na sua dimensão temporal, com consequências sociais e económicas, nas comunidades locais. O Município de Monforte tem ao longo dos anos desenvolvido programas e investimentos no parque habitacional para colmatar as carências habitacionais da sua população sem exceção, no entanto fatores externos que são identificados no âmbito do diagnóstico têm contribuído para a situação existente. Assim, a ELHM e os instrumentos de financiamento, tanto para o Município, como para os privados, são uma oportunidade para o desenvolvimento de uma política habitacional municipal, mais inclusiva, mas que exige a participação de diferentes entidades públicas e privados, a diferentes escalas, num modelo de governança multinível. Face a esta situação, que hipoteca a vida destas comunidades, que vivem sem condições dignas ao nível habitacional, a legislação que prevê colmatar este tipo de situações. Pelo facto de o prédio em causa estar classificado como rústico, existiu a necessidade de o reclassificar como urbano, para que se enquadrasse na legislação em vigor, entre outras condicionantes definidas na Lei n.º 53-A/2025, de 9 de abril, que procede à alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 117/2024, de 30 de dezembro, que altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. A alteração do PDM em regime simplificado, e com relação direta com a situação em causa, pode ocorrer sempre que resulte da necessidade para a reclassificação para solo urbano do prédio em causa, de acordo com o previsto no artigo 123.º do RJIGT. Conforme o disposto no artigo 72º-B, da Lei n.º 53-A/2025, de 9 de abril, os municípios podem determinar a reclassificação para solo urbano mediante alteração simplificada do plano diretor municipal, sempre que a finalidade seja habitacional e usos complementares e desde que, cumulativamente: a) Seja assegurada a contiguidade com o solo urbano, enquanto consolidação e coerência da urbanização a desenvolver com a área urbana existente; b) Pelo menos 700/1000 da área total de construção acima do solo se destine a habitação pública, a arrendamento acessível nos termos do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, ou a habitação a custos controlados, nos termos da Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro; c) Seja delimitada e desenvolvida uma unidade

de execução; d) Existam ou sejam garantidas as infraestruturas gerais e locais; e) Seja compatível com a estratégia local de habitação, carta municipal de habitação ou bolsa de habitação, quando exista. Conforme imposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 191.º, do RJIGT, a proposta de alteração em regime simplificado, é sujeita a um período de consulta pública, por um prazo mínimo de 20 dias, que deverá ser publicitado em Diário da República. Deste modo, tornou-se público a intenção do Município de Monforte, através de edital e outros de igual teor nos locais habituais, de expansão local e nacional, no site do Município e também na plataforma colaborativa de gestão territorial P.C.G.T., para o direito de participação dos interessados, para que pudessem ser formuladas sugestões e apresentadas informações, sobre quaisquer questões que pudessem ser consideradas na presente alteração simplificada ao Regulamento do P.D.M. de Monforte. Presentemente, decorridos os 20 dias do direito de participação dos interessados, cujo prazo teve o seu término em 24/09/2025, verificou-se não terem existido sugestões nem participação dos mesmos, devendo, deste modo, manter-se a versão proposta e aprovada através dos termos de referência, em Reunião de Câmara de 16/07/2025, através da deliberação n.º 219. Salienta-se para o facto, de que a reclassificação para solo urbano está sujeita a registo predial, mediante inscrição gratuita a promover oficiosamente pela câmara municipal com base em certidão da deliberação da Assembleia Municipal que procede à reclassificação, do qual deve constar a indicação das seguintes condições nela estabelecidas: a) Prazos de execução das obras de urbanização e de edificação; b) Obrigação de afetação de, pelo menos, 700/1000 da área total de construção acima do solo para habitação pública ou para habitação de valor moderado, nos termos do n.º 8.-----
Face ao exposto, propõe-se que a Exma. Câmara Municipal de Monforte, delibere aprovar, como versão final, a anteriormente aprovada, referente à reclassificação do solo rústico para solo urbano do prédio em causa, no âmbito Estratégia Local de Habitação (ELH) prevista na legislação em vigor". -----

Votação - Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, **aprovar a Alteração Simplificada do PDM de Monforte - Versão Final**, que irá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

----- O Senhor da Câmara Municipal, esclareceu os presentes que a Alteração Simplificada do PDM em causa, refere-se ao local por trás da Fonte da Vila em Monforte. -----

O Membro Senhor Hermínio Barradas fez uma repara à deliberação camarária, por fazer referência à etnia cigana, entende que não deve ser mencionado. -----

O Senhor Presidente da Câmara, informou que na Estratégia Local de Habitação à que identificar a quem se destina. -----

----- **VOTAÇÃO** – O Senhor Presidente da Assembleia colocou o documento a votação, tendo a Assembleia aprovado por unanimidade, a Alteração Simplificada do PDM de Monforte - Versão Final do Procedimento. -----

7 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO / DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº. 66 – “Reconhecidas que são as autarquias locais como uma estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade, e na pretensão de reforçar as competências dos Municípios nos diversos domínios de atuação do Estado, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de determinadas competências para as autarquias locais e para as Entidades Intermunicipais. -----

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29 de novembro, os órgãos municipais passaram a ter a competência, sem necessidade de prévia autorização da administração central do Estado, para a fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos dentro das localidades e fora das localidades sob jurisdição municipal, bem como a competência para a instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários, incluindo a aplicação de coimas e custas, por infrações leves relativas ao estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos, dentro das localidades e fora das localidades sob jurisdição municipal, o que, para além das implicações de fiscalização adicionais, apresenta uma potencial nova fonte de receita para os municípios. -----

A Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, em articulação com o Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de dezembro, vem atribuir aos órgãos municipais as competências para regular, fiscalizar, instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento (cf. artigo 27.º e artigo 2.º da legislação suprarreferida), acrescentando o Decreto-Lei n.º 76/2022, de 31 de outubro, que esta competência é passível de delegação nas entidades intermunicipais. -----

Neste âmbito, a CIMAA promoveu a elaboração de um estudo para avaliar o processo de descentralização de competências num conjunto de áreas, das quais a área das contraordenações de estacionamento. Assim para além da intenção de delegação que fora transmitida à equipa encarregue de realizar o respetivo estudo à data (2022), foi solicitada a manifestação de interesse na delegação da respetiva competência na CIMAA, a todos os 15 municípios que a constituem, tendo 10 dos 15 municípios declarado esse interesse, designadamente os Municípios de Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Monforte e Sousel.” -----

Neste sentido, é remetida a minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências entre a CIMAA e o Município de Monforte, que estabelece os termos em que se irá operacionalizar a delegação, na Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, da competência para instruir procedimentos contraordenacionais, sendo uma competência legalmente atribuída ao Município Contraente nos termos do estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 107/2018,

de 29 de novembro. O presente Contrato abrange as áreas de instrução de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas. A delegação de competência prevista no presente contrato aplica-se exclusivamente aos autos de notícia e demais procedimentos contraordenacionais instaurados com base em infrações verificadas e participadas a partir de 1 de janeiro de 2026, não abrangendo quaisquer infrações, autos ou processos anteriores a essa data. -----

O Senhor Vereador Fernando Saião, apesar de mencionar que concorda com transferência deste serviço para a CIMAA, referiu que o estudo é rudimentar com algumas incoerências dos dados apresentados nos valores dos quadros. Deveria apresentar mais duas ou três opções, para melhor se decidir. Alertou para mais uma eventual situação em que mais tarde pode honrar o Município. A CIMAA apresenta um estudo rudimentar, e incompleto, dando como exemplo os custos com pessoal que não são considerados numa das opções. Na proposta de contrato de delegação de competências no âmbito do estacionamento, penso que deveria constar e não consta, no seu clausulado, uma referência de quem suporta e a forma de pagamento do saldo negativo da operação, caso exista, como o estudo prevê, e quem suporta a aquisição da plataforma. Estando estas duas questões previstas, será também, mais fácil para os contraentes planearem os seus documentos previsionais, orçamentos e GOP's. -----

O Senhor Presidente concorda com o exposto, propondo que a proposta não seja votada. Irá solicitar àquela Comunidade Intermunicipal uma melhor clarificação da proposta em função das dúvidas suscitadas. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.86 – Na sequência da deliberação nº.66, reunião de 04 de março de 2026, foi solicitado à CIMAA alguns esclarecimentos sobre duvidas suscitadas na reunião acima referida, agora clarificadas através do email datado de 12 de março e entregue a todos os membros da mesa. Não havendo mais questões, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo no âmbito da delegação de competências em matéria de estacionamento. -----

VOTAÇÃO – Após análise à resposta sobre as questões levantadas, foi o contrato interadministrativo no âmbito da delegação de competências em matéria de estacionamento com a CIMAA, aprovado por unanimidade. Será o documento presente e objeto de votação na próxima Assembleia Municipal, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 25º, n.º 1, alínea K), *Autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e o Estado e entre a câmara municipal e a entidade intermunicipal e autorizar a celebração e denúncia de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a câmara municipal e as juntas de freguesia;* -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

22.
55

----- O Senhor Presidente da Câmara esclareceu os presentes que o presente contrato se destina exclusivamente ao ato administrativo do processamento e recebimento dos valores dos autos por estacionamento ilegal. -----

----- **VOTAÇÃO** – Não se registando mais intervenções, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o documento a votação, tendo a Assembleia aprovado por unanimidade, o Contrato Interadministrativo / Delegação de Competências em Matéria de Estacionamento Público, com a CIMA. -----

8 - JUNTAS DE FREGUESIA DE MONFORTE, ASSUMAR, SANTO ALEIXO E VAIAMONTE - PEDIDO DE APOIO - COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº. 106 – Por email registado com entrada 2912 de 25 de março de 2026, a Junta de Freguesia de Vaiamonte informa que, no âmbito das Comemorações do 25 de Abril, pretende dinamizar um conjunto de atividades comemorativas, incluindo momentos recreativos e de convívio comunitário. Neste sentido, solicita a colaboração da Câmara com apoio logístico e financeiro, de forma a proporcionar à população de Vaiamonte uma celebração à altura da importância desta data. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, prestar apoio logístico e financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros).-----

Face ao conteúdo da mesma irá ser submetido à próxima sessão da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do nº.1 do artigo 25º. da lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº. 107 – Por email registado com entrada 2114 de 04 de março de 2026, a Junta de Freguesia de Assumar informa que, no âmbito das Comemorações do 25 de Abril e 1º. de Maio, pretende realizar os almoços comemorativos nestas datas de elevado significado histórico e social, constituindo momentos de celebração, convívio e reforço dos laços comunitários entre a população da freguesia. Neste sentido, solicita a colaboração da Câmara com apoio logístico e financeiro de forma a minimizar os encargos consideráveis com este tipo de eventos. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, prestar apoio logístico e financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros).-----

Face ao conteúdo da mesma irá ser submetido à próxima sessão da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do nº.1 do artigo 25º. da lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº. 108 – Por email registado com entrada 2915 de 25 de março de 2026, a Junta de Freguesia de Monforte informa que, no âmbito das Comemorações do 25 de Abril, pretende organizar o tradicional convívio que contempla o hastear de bandeira no edifício da Junta, almoço, lanche e animação musical. Considerando os elevados custos financeiros que este tipo de eventos acarreta, solicita um apoio financeiro do Município. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, prestar apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros).-----

Face ao conteúdo da mesma irá ser submetido à próxima sessão da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do nº.I do artigo 25º. da lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº. 109 – Por email registado com entrada 2972 de 26 de março de 2026, a Junta de Freguesia de Santo Aleixo informa que, no âmbito das Comemorações do 25 de Abril, pretende organizar o tradicional almoço comemorativo desta data. Neste sentido solicita um apoio financeiro do município, de forma a colmatar os elevados custos com este tipo de eventos. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, prestar apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros).-----

Face ao conteúdo da mesma irá ser submetido à próxima sessão da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do nº.I do artigo 25º. da lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

----- **VOTAÇÃO** – Não se registando intervenções, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o documento a votação, tendo a Assembleia aprovado por unanimidade, os pedidos de apoio efetuados pelas quatro Juntas de Freguesia do Concelho de Monforte. -----

9 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – CONHECIMENTO. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº. 65 - A Lei nº.24/98, de 26 de maio, definiu como titulares do direito de oposição, os partidos políticos representados no órgão deliberativo das autarquias locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo. São igualmente titulares desse direito, os partidos políticos representados na Câmara Municipal, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros. Nestes termos, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 10º., nº.I da Lei supracitada, se apresenta, para aprovação, o Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, relativo ao período de 3 de novembro a 31 de dezembro de 2025. -----

VOTAÇÃO – Foi presente e aprovado, por unanimidade, o relatório do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, documento que vai ser enviado aos partidos políticos titulares daquele direito, publicitado nos termos legais e presente na próxima sessão da Assembleia para conhecimento. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara informou que o executivo cumpriu o estatuto do direito da oposição. -----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

10 - COMISSÃO ALARGADA DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MONFORTE - PEDIDO DE CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE CLARA INÊS MOLEIRO CAMPOS.-----

----- Nos termos previstos na alínea I), nº.1, artigo 17º. da Lei nº.147/99, de 1 de setembro na sua atual redação, e após votação por escrutínio secreto, foi nomeada por unanimidade, representante da Assembleia Municipal na Comissão Alargada da CPCJ de Monforte, Sara Margarida Rasquinho Pereira, em substituição de Clara Inês Moleiro Campos, que pediu a exoneração do cargo, por motivos de ordem pessoal.-----

11 - EL DESARROLLO DEL BIOMETANO EN LA PROVINCIA DE JAÉN - UNA OPORTUNIDADE PARA EL SECTOR OLEÍCOLA. -----

Por solicitação do Membro Senhor José Maria Falcão, foi distribuído um documento de uma agência Espanhola, sobre unidades de produção de Biometano. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara mencionou um artigo jornalístico do dia 29 de abril de 2026, do Jornal Expresso, sobre a unidade de Aljustrel, e refere Monforte como local de uma futura unidade. -----

-----O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santo Aleixo, António Pereira, informou que assistiu a uma reportagem do canal NOW, que apresentada no dia 19 de abril de 2026, feita na localidade de Fortes, Concelho de Ferreira do Alentejo, sobre a atividade de uma unidade de extração de óleo do bagaço, como a que está laborar em Monforte, e que o deixou ainda mais preocupado. -----

12 - ALTERAÇÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PONTO DA SITUAÇÃO. -----

-----O Senhor Presidente da Assembleia informou os presentes que tem estado a acompanhar os trabalhos do grupo, na certeza que estará para breve a apresentação de um documento único. Como é normal em situações destas, existem pontos em comum, e outros em divergentes, e neste momento a prioridade é na aproximação entre os pontos divergentes. -----

13 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.-----

-----Havendo publico, o Senhor Presidente da Assembleia perguntou se alguém queria intervir, pelo que ninguém manifestou interesse. -----

-----Antes de dar por encerrada a sessão, o Senhor Presidente da Assembleia deu oportunidade aos Membros da mesma para se manifestarem em relação à descentralização das sessões deste Órgão. Foi unanime a decisão de se realizar uma sessão anual por cada freguesia rural, tomando como critério a ordem alfabética. Assim foi agendado para o dia 26 de junho de 2026, em Assumar, a próxima Sessão deste Órgão. -----

----- **ENCERRAMENTO.** Não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente encerrada a segunda sessão ordinária da Assembleia Municipal, ano 2026, eram vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos, do dia **30 de abril de dois mil e vinte e seis**, e da qual foi lavrada a presente ata, que será devidamente assinada, depois de lida e aprovada. -----

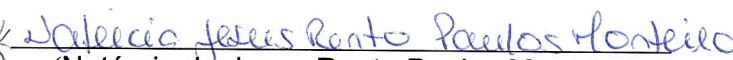
O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL


(Joaquim Gabriel Laureano Martins)

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

* 
(Susana Raquel Chapa Simões)

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA

* 
(Natércia de Jesus Rento Paulos Monteiro)

